

Termo de Referência 75/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
75/2024	113202-COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	RODNEY BUENO DE OLIVEIRA	23/08/2024 14:33 (v 11.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	900/2024	01342.001069/2024-28

1. Definição do objeto

1.1 Aquisição de 1 (um) arquivo deslizante no centro SEIDC (Informação e documentação científica), nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SEIDC Especificação do equipamento: 2 Rack simples com rodas medidas aproximadas 450mm(l) x2200mm(h)x10500mm(p) 5 Rack duplo com rodas medidas aproximadas 640(l)x2230(h) x10520(p) 120 Batente coluna lateral 20(l) x2080(h)x8(p) 006 Perfis de autoadesivos de Borracha anti impacto 10000 x 10mm(p) 12 Visor para etiqueta medidas aproximadas70(L)x100(h)x5(p) 12 bandeja corredeira 1000mm(l) x25mm(h)x320mm(p) 100 bandeja com batente traseiro medindo 1000mm(l)x20mm(h) x420mm(p) 500 Bandeja com batente traseiro medindo 1000mm(l) x20mm(h)x320mm(p)	618664	Metros lineares	7 módulos (Aprox.720 metros lineares)	R\$	R\$

- 2 Protetor inferior de borracha autoadesivo medidas aproximadas 450(l)x100(h)x50(p)
- 5 Protetor inferior de borracha autoadesivo medidas aproximadas 640(l)x100(h)x50(p)
- 1 Sistema de travamento geral
- 7 Sistema de bloqueio de movimentação individual
- 31,80 Metros de guia de deslocamento com perfil retangular 108mm(l)x16mm(h) x1000mm(p)
- 2 Chapa de fechamento frontal tripartido perfurado dimensões aproximadas 450mm(l)x2230mm(h)x50mm(p)
- 5 Chapa de fechamento Frontal tripartido perfurado dimensões aproximadas 640(l)x2230(h)x50(p)

1.1. Composição do Conjunto de Arquivos Deslizantes:

Obs. As dimensões podem variar até 5% para menor ou maior de acordo com o produto ofertado padrão de cada fabricante

1.2 Estrutura:

1.2.1. Chapa de fechamento frontal tripartido e perfurado para circulação de ar, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com 0,90 mm de espessura mínima.

1.2.2. Chapas estruturais de travamento: deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,60 mm de espessura mínima. São instaladas internamente entre dos Racks duplos.

1.2.3. Perfis Verticais estruturais: deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,20 mm de espessura mínima, dobradas em formato "C" em toda a extensão, abertas, devendo possuir furações internas estampadas em suas laterais a cada 25mm, servindo encaixe de suportes para acoplamento componentes internos.

1.2.4. Bandeja inferior (fundo) deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,60 mm de espessura mínima instalados na parte interna inferior do módulo, servindo de

nível para acondicionar diversos materiais e também para proteção do sistema de movimentação e transmissão.

1.2.5. Chapas de Fechamento posterior: deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,90 mm de espessura mínima, inteiriços e com dobras em formato “C” em toda sua extensão horizontal e vertical. A fixação deve ser efetuada lateralmente nas estruturas terminais, através de parafusos internos e não devem ficar expostos externamente no conjunto.

1.2.6. Perfil estrutural horizontal:

1.2.6.1. Perfil Horizontal estrutural, deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima, dobradas em formato “C” e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto sendo responsável pela sustentação da estrutura de armazenamento e arquivamento.

1.2.6.2. Roldanas deverão ser fabricadas em ferro cinzento ou aço, usinadas com canal central de encaixe nas guias, e devem possuir diâmetro mínimo de 70mm e largura mínima de 21 mm.

1.2.6.3. Tração deverá ser composto por eixos fabricados em aço maciço e trefilado com diâmetro mínimo de 20mm, dotados de rolamentos blindados e auto lubrificantes que devem ser fixados aos mancais das roldanas e conectados através de sistema de cavilhas com encaixes usinados no eixo e luva de fixação, afim de evitar ruptura por torções, evitar desalinhamentos laterais e garantir a durabilidade evitando o desgaste do eixo quando do uso de parafusos diretos no eixo.

1.2.6.4. Dispositivo de encaixe de rolamentos deverá ser usinado em ferro fundido ou fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima, dobrado com perfil “U”. Devem ser fixados ao carro base através de parafusos nas travessas de sustentação das rodas, e dos eixos.

1.2.7. Sistema de proteção contra Instabilidade

Deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima. Servem para evitar possíveis acidentes por tombamento ou descarrilamento da Estrutura de Armazenamento e Arquivamento, devendo ser instaladas na parte inferior das estruturas móveis e encaixadas nos trilhos de deslocamento.

1.2.8. Dispositivo Para Acionamento

São utilizados para movimentação manual das estruturas, confeccionados em aço ou alumínio, possuir formato anatômico com três manipuladores, e ser instalado em altura ergonômica para melhor conforto do usuário na sua utilização.

1.2.9. Deslocamento Mecânico

Sistema de Tração: São utilizados para movimentação das Estruturas móveis e composto por engrenagens, eixos e correntes com elos de tração com passo de, no mínimo ½", conforme norma Americana (ASA) 40.

1.2.10. Acessórios:

Os acessórios internos devem ser confeccionados em chapas de aço dobradas e com espessuras dimensionadas para cada componente. Devem possibilitar sua fixação na parte interna do móvel através de sistema de encaixe, com regulagem mínima de 20mm por nível, deve ser de fácil instalação, não utilizando ferramentas, podendo quando necessário, ser feita pelo próprio usuário.

1.2.10.1 Bandejas

Deverão ser fabricadas em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com espessura mínima de 0,90 mm, com 20 mm de altura e dobramento triplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa. São instaladas na parte interna da estrutura através de sistema de encaixe ou pinos de aço, devendo ser de fácil manuseio para possíveis mudanças de *lay out* quanto ao seu posicionamento ou à sua configuração. E devem possuir batente na sua parte posterior de no mínimo 2cm,

1.2.10.2 Bandeja Corrediza

Deverão ser fabricadas em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com 0,90 mm de espessura mínima, dobrada em suas laterais, com movimentação através de trilhos telescópicos, instaladas na parte interna da estrutura.

1.2.11. Componentes Externos:**1.2.11.1 Sistema de travamento. de movimentação:**

Deverá ser instalada nos dispositivos de acionamento mecânico, servindo para bloqueio da movimentação dos racks, quando da abertura para acesso. Devem ser instaladas na parte frontal e de fácil acesso e ter posicionamento ergonômico.

1.2.11.2 Visor:

Deverão ser confeccionados em acrílico, e fixadas, para identificação de conteúdo armazenado.

1.2.11.3 Borracha anti-impacto

Toda a estrutura do sistema deverá possuir batentes de borracha, que tem a função de amenizar o impacto entre estruturas móveis, além de possuir a função de possível vedação. Estes devem ser fabricados em trefilado esponjoso ou perfis de borracha vulcanizada, fixados em todo o contorno das estruturas.

1.2.12. Guia de deslocamento:

Sua base deve ser fabricada em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com 1,9 mm de espessura mínima e possuir perfil central em aço trefilado maciço com formato retangular ou meia cana. Deverá possuir formato ergonômico com rampas laterais para evitar possíveis acidentes.

Obs: Todas as dimensões citadas acima são aproximadas, permitindo-se variações de 5 % (por cento) a mais ou a menos desde que comprovadamente com a mesma capacidade, qualidade e durabilidade na utilização dos produtos.

Processo de Preparação e pintura em superfície metálica;

Arquivo deslizante;

Rótulo ecológico para móveis de aço para uso em interiores.

--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00402552000126-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Classe/Grupo: 7125

IV) Identificador da Futura Contratação: 113202-900/2024

3. Descrição da solução

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Modelo utilizado o modelo da AGU dezembro/2023.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1 Foi realizada uma pesquisa e visita aos locais onde a empresa Huffix já instalou os citados equipamentos e estão em funcionamento há pelo menos 18 anos. Indica-se que a qualidade dos equipamentos a serem adquiridos tenham as características semelhantes aos equipamentos produzidos pela empresa Huffix

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16 horas.

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. As solicitações de visita técnica deverão ocorrer através dos contatos abaixo:

E-mail	Telefone
mery@ipen.br - (Mery Piedad Z. Igami)	(11) 2810-5547

4.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.11. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias corridos, contados em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Local de entrega: Travessa R, 400 - Butantã/SP - CEP 05508-170

Local de instalação:

Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – Biblioteca (Bloco A, prédio da administração)

Av. Prof.º Lineu Prestes , nº 2242 – Cidade Universitária - Butantã

Horário Comercial : segunda a sextas feiras das 9 hs as 16 hs

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. Prazo de garantia contratual com cobertura total de conserto e troca de peças com prazo não inferior a 60 (sessenta) meses para defeitos relacionados ao funcionamento de todas as funções descritas e instalação do equipamento. Contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no item anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **45 (quarenta e cinco dias) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida crédito em conta.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome do fabricante.

8.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.29. Os proponentes deverão apresentar certificados de conformidade em nome do fabricante:

8.29.1. Certificado de conformidade para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas: de acordo com as normas ABNT NBR 4628-3, NBR 8094, NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, NBR 11003, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 15185 e POP 5.027 da OCP ISOPOINT ou PE-289 da OCP ABNT, devendo este ser emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO ou, relatórios de ensaios correspondente a certificação, são eles:

- A) Ensaio de Corrosão por exposição em câmara de névoa salina por 336 horas;
- B) Ensaio Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por 360 horas;
- C) Ensaio de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos;
- D) Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de aplicados em base ferrosa;
- E) Ensaio de Determinação da flexibilidade por mandril cônico;
- F) Ensaio de determinação da aderência;
- G) Determinação da dureza à lápis;
- H) Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida (Impacto);
- I) Ensaio para determinação do brilho da superfície;
- J) Ensaio para determinação da massa de fosfatização;
- K) Avaliação da atividade antibacteriana em tinta eletrostática a pó.

8.29.2. Certificado de Conformidade do produto: conforme norma ABNT NBR ISO 17050-1, ABNT NBR ISO 17050-2 em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO em consonância com procedimentos específicos ABNT. Este certificado deve ser expedido em nome do fabricante do produto na data de sua emissão, ou, relatórios de ensaios correspondente a certificação, são eles:

- A) Ensaios de Estabilidade;
- B) Capacidade de Carga;
- C) Deflexão;
- D) Estabilidade do módulo deslizante;
- E) Ensaios de resistência e durabilidade;
- F) Prateleiras, gavetas, pastas e mesa de apoio;
- G) Ensaios de Acionamento.

Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade e identificação do fabricante.

8.29.2.1 Os citados programas específicos de certificação de conformidade deverão ser acreditados pelo organismo certificador junto ao INMETRO, não sendo aceitos certificados de organismos que não tenham acreditado seus programas junto a citada autarquia, devendo essa comprovação ser verificada através de consulta ao site com os dados do fabricante proposto.

8.29.3. Avaliação das Características Ergonômicas do produto com ART: recolhida baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física do Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, avaliação de características no uso, avaliação de adequação, no que couber a norma NR 17 e avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050.

8.29.3.1 O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser emitido por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

8.29.3.2 Outra categoria profissional igualmente reconhecido para a elaboração do laudo ora requerido poderá assinar o laudo, desde que cumprido o escopo previsto nesta cláusula do Termo de Referência, e estando devidamente registrados em conselho profissional respectivo.

8.29.4. Certidão do Conselho Regional De Engenharia – CREA: registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), devidamente emitido pelo responsável técnico do fabricante em plena validade conforme especificados na Resolução nº 417/98 do CONFEA e de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66 no qual indica um responsável técnico pela empresa.

Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e poderão ser apresentados em nome do fabricante.

8.29.5. Certificado De Conformidade: com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004:

8.29.5.1 Apresentar Certificado de Conformidade emitido por instituição acreditada pelo INMETRO, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. Alternativamente poderão ser apresentados documentos emitidos por órgãos oficiais ou laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo móveis corporativos, que atestem a sustentabilidade do produto ofertado, em concordância com as normas vigentes.

8.29.5.2. **Perfil Horizontal estrutural:** Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, atestando a resistência da base deslizante montada sobre os trilhos e submetidos a uma carga mínima uniformemente distribuídas de 20.000kgf (5000 kgf para cada roda) sobre todas área da base deslizante.

8.29.5.3. **Perfil Horizontal estrutural:** Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1020 com no mínimo 1,2mm de espessura que devem ser submetidas a cargas uniformemente distribuídas em prateleiras, obtendo a sua deflexão instantânea e deformação, com uma força aplicada compreendida entre 400 N e 1000N, apresentando deflexão instantânea e deformação inferior a 2mm.

8.29.5.4. **Relatório De Ensaio Do Perfil autoadesivos de Borracha anti-impacto:** Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio de resistência, emitido por qualquer laboratório Reconhecido pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, comprovando que a força necessária para arrancamento do perfil, instalada em um objeto deverá ser superior a 7,0 kgf de carga aplicada.

8.29.5.5. Relatório De Ensaio mecânico de bandeja: Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio que deve ser fabricada com espessura mínima de 0,9mm, e 410mm de profundidade, devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para móveis de escritório e expedido em nome do fabricante do produto, comprovando resistência , para uma carga uniformemente distribuída, de 180 Kgf obtendo o resultado de deformação residual menor que 1mm.

8.29.5.6. Relatório de Ensaio mecânico da bandeja corrediça: Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio mecânico da bandeja corrediça, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e expedido em nome do fabricante do produto, simulando o uso da bandeja corrediça e ter carga de no mínimo de 150kg por um período mínimo de 20 minutos, sendo verificada ao final do teste que não sofreu danos após o carregamento tanto fechada quanto aberta.

8.29.5.7. Catálogo técnico original: na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias.

A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima implicará no descumprimento e inabilitação da licitante vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 499.440,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 499.440,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 11501/113202

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 229018

IV) Elemento de Despesa: 449052

V) Plano Interno: 20UX0002024

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MERY PIEDAD ZAMUDIO IGAMI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 08:54:23.

GILBERTO MAGALHAES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 10:59:59.

KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 14:33:44.

Lista de Anexos

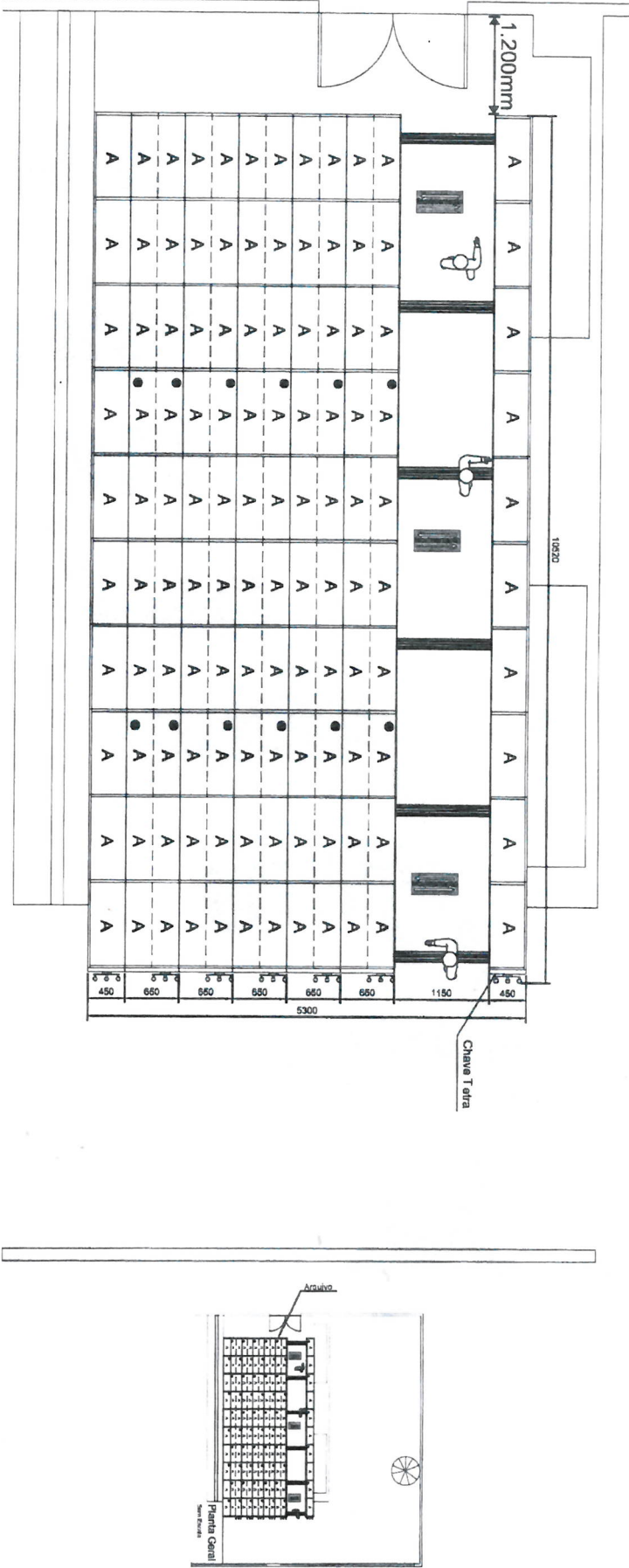
Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - doc_240319_111811.pdf (338.99 KB)
- Anexo II - doc_240319_112037.pdf (456.48 KB)
- Anexo III - doc_240319_112125.pdf (413.02 KB)
- Anexo IV - doc_240319_112157.pdf (127.99 KB)
- Anexo V - doc_240319_112233.pdf (66.71 KB)
- Anexo VI - ANEXO VI TERMO DE REFERENCIA TECNICO.pdf (589.93 KB)

Anexo I - doc_240319_111811.pdf

Sistema de Arquivo Deslizante
Modelo Exclusiv Plus

VISTA SUPERIOR - escala 1:75



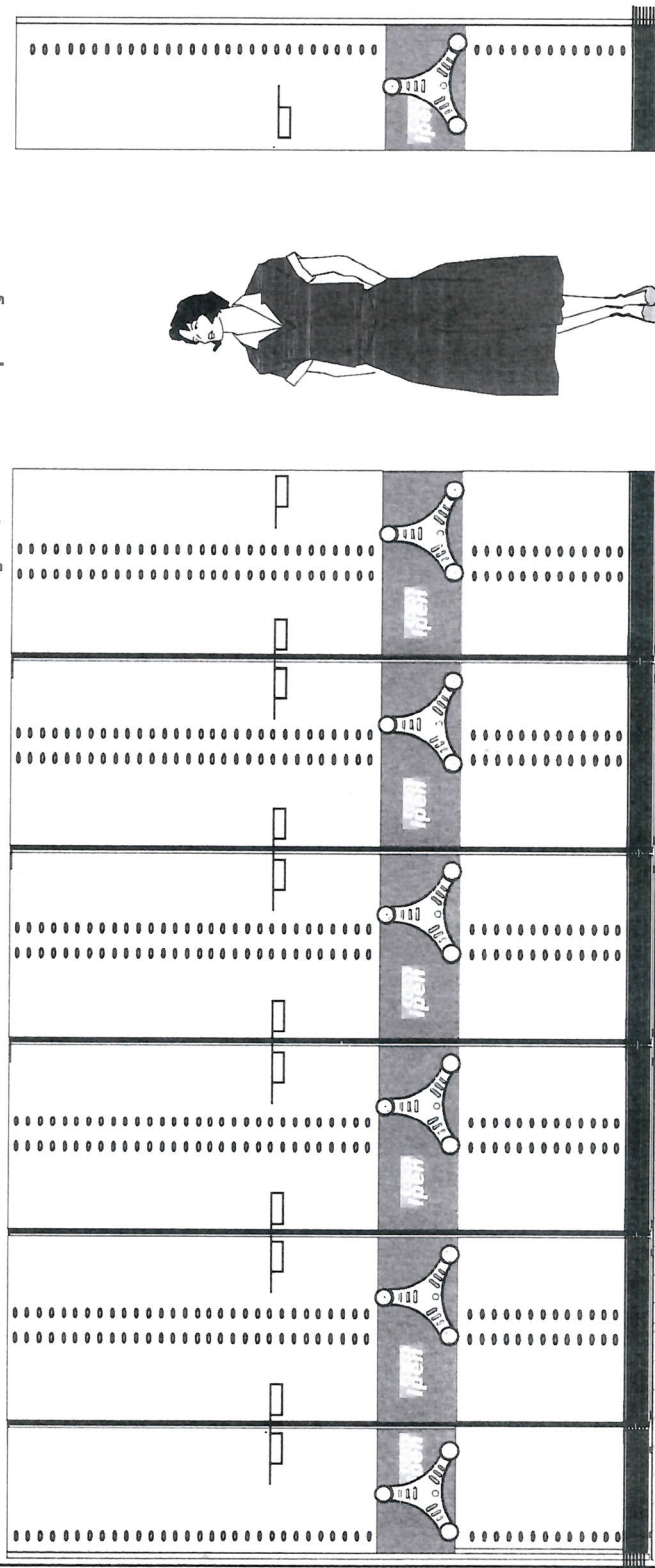
Opções de Acabamento		Descrição do Material		Componentes Internos - Capacidade				Descrição do Material				Componentes Internos - Capacidade			
Trava Geral:	Tetra			Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
Modelo: Vazado				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
Total de Furos: 120				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
Total da M.: 720,00				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			
				Atual		Sugerida				Atual		Sugerida			

Anexo II - doc_240319_112037.pdf

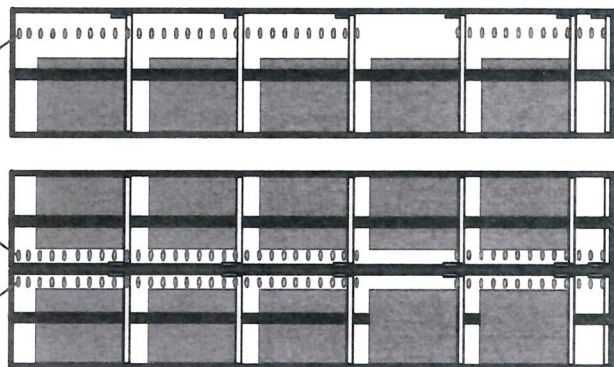
Sistema de Arquivo Deslizante
Modelo Exclusiv Plus

VISTA FRONTAL - escala 1:25

Painel Frontal e Traseiro com Furação, conforme posição das colunas

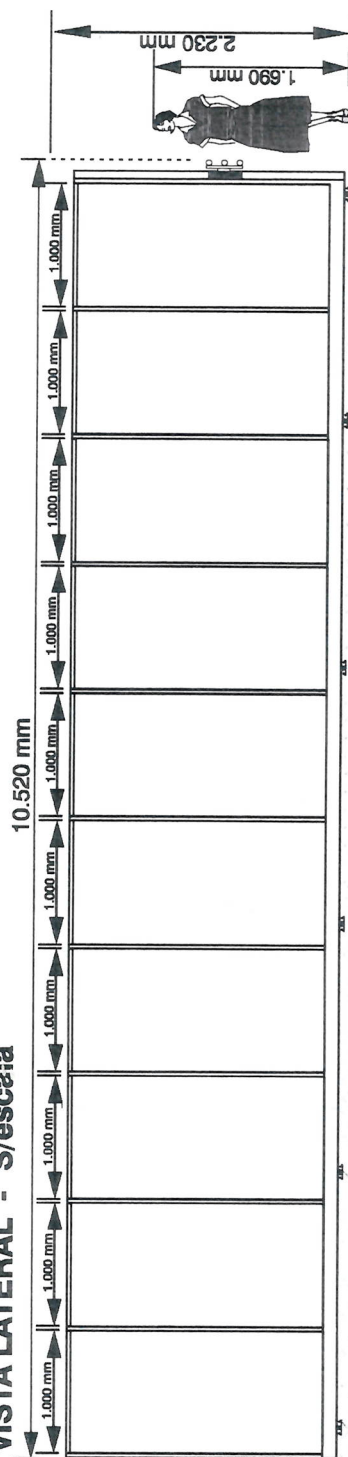


Posição que ficarão os furos dos painéis frontal e traseiro. Entre o fundo do livro e o batente da prateleira



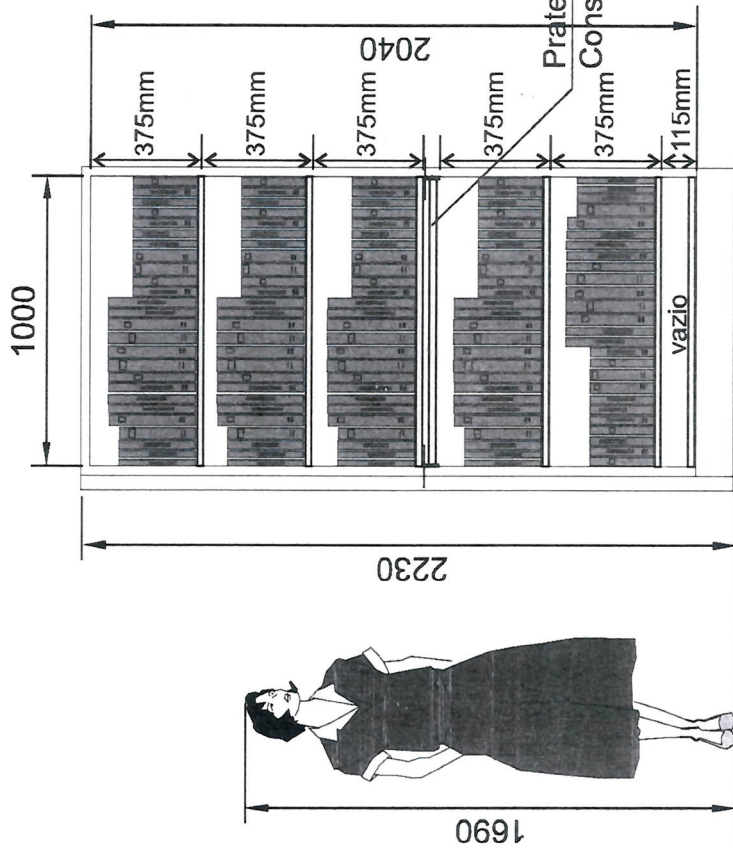
Batente Vertical para Coluna Vazada

VISTA LATERAL - S/escala



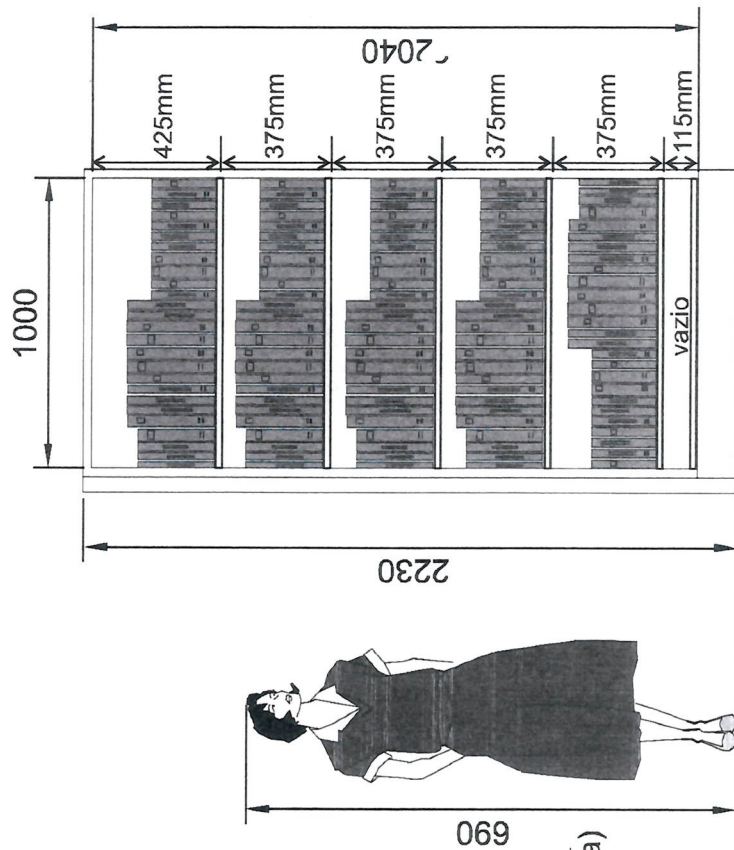
Anexo III - doc_240319_112125.pdf

FACES - escala 1:25



FACE A = 12 FACES

- 05 Níveis de Prateleiras para Livros.
- 01 Nível de Prateleira Consulta (corrediza)
- 01 Nível de Prateleira Vazio



FACE A = 108 FACES

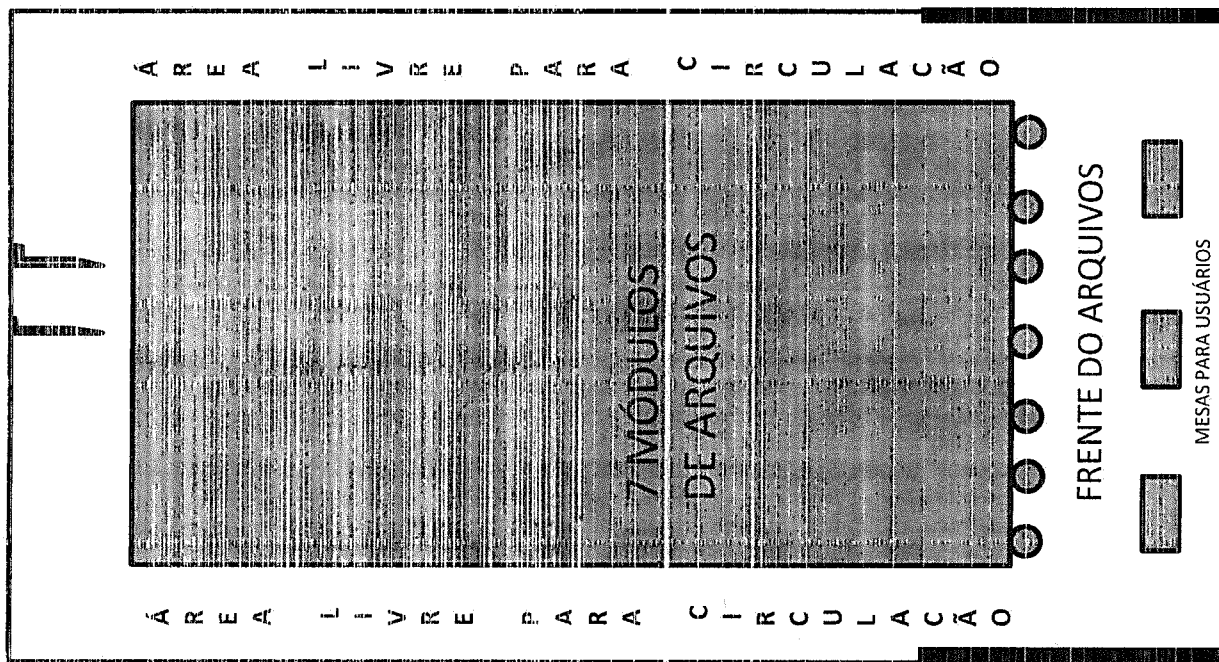
- 05 Níveis de Prateleiras para Livros.
- 01 Nível de Prateleira Vazio

Capacidade Atual da Biblioteca
500 Metros Lineares de Livros

Capacidade Sugerida para Biblioteca
600 Metros Lineares de Livros
Acréscimo de 20% +
120 Metros Lineares para elevação
na altura para pesquisa

Anexo IV - doc_240319_112157.pdf

PORTA PARA
O CORREDOR



P A R E D E

PORTAS DE
VIDRO

ATENÇÃO!
A ÁREA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO,
DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE
UM CARRINHO DE 52x74 cm PARA
TRANSPORTE DE LIVROS

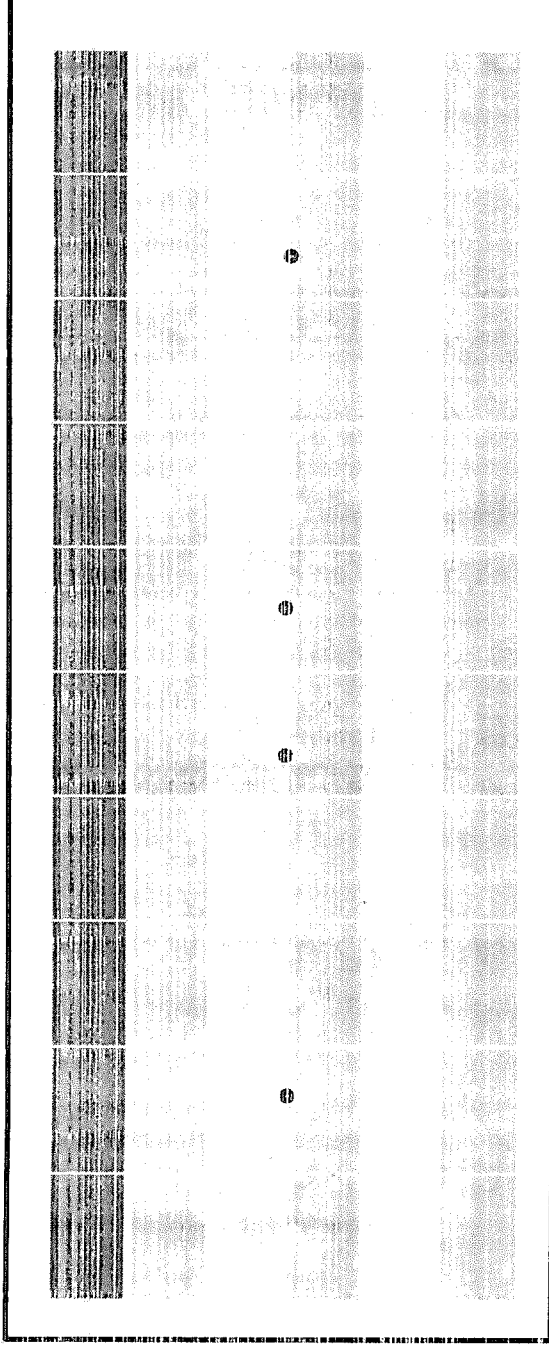
J A N E L A S

PORTAS DE
VIDRO

JANELAS PARA A RUA

Anexo V - doc_240319_112233.pdf

VISTA DE UMA FACE INTERNA DO ARQUIVO



- DISTRIBUIÇÃO DA PRATELEIRAS DESLIZANTES.
ELAS DEVEM SER DISTRIBUIDAS APROXIMADAMENTE NA METADE DAS COLUNAS (MAIS OU MENOS À ALTURA DA CINTURA DE UMA PESSOA , UMA VEZ QUE SERVEM COMO MESAS DE APOIO DOS LIVROS , ENQUANTO SÃO MANUSEADOS

**Anexo VI - ANEXO VI TERMO DE REFERENCIA
TECNICO.pdf**

BIBLIOTECA TEREZINE ARANTES FERRAZ
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO TÉCNICO

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO

1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Quant.	Descrições dos itens
1	002	Rack simples com rodas medidas aproximadas 450mm(l)x2200mm(h)x10500mm(p)
2	005	Rack duplo com rodas medidas aproximadas 640(l)x2230(h)x10520(p)
3	120	Batente coluna lateral 20(l)x2080(h)x8(p)
4	006	Perfis de autoadesivos de Borracha anti impacto 10000 x 10mm(p)
5	012	Visor para etiqueta medidas aproximadas 70(l)x100(h)x5(p)
6	012	bandeja corrediça 1000mm(l)x25mm(h)x320mm(p)
7	100	bandeja com batente traseiro medindo 1000mm(l)x20mm(h)x420mm(p)
8	500	Bandeja com batente traseiro medindo 1000mm(l)x20mm(h)x320mm(p)
9	002	Protetor inferior de borracha autoadesivo medidas aproximadas 450(l)x100(h)x50(p)
10	005	Protetor inferior de borracha autoadesivo medidas aproximadas 640(l)x100(h)x50(p)
11	001	Sistema de travamento geral
12	007	Sistema de bloqueio de movimentação individual
13	31,80	Metros de guia de deslocamento com perfil retangular 108mm(l)x16mm(h)x1000mm(p)
14	002	Chapa de fechamento frontal tripartido perfurado dimensões aproximadas 450mm(l)x2230mm(h)x50mm(p)

15	005	Chapa de fechamento Frontal tripartido perfurado dimensões aproximadas 640(l)x2230(h)x50(p)
----	-----	---

1.1. Composição do Conjunto de Arquivos Deslizantes:

Obs. As dimensões podem variar até 5% para menor ou maior de acordo com o produto ofertado padrão de cada fabricante

1.2. ESTRUTURA

1.2.1. Chapa de fechamento frontal tripartido e perfurado para circulação de ar, deverá ser fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/20, com 0,90 mm de espessura mínima.

1.1.2. Chapas estruturais de travamento: deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,60 mm de espessura mínima. São instaladas internamente entre dos Racks duplos.

1.2.3. Perfis Verticais estruturais: deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,20 mm de espessura mínima, dobradas em formato “C” em toda a extensão, abertas, devendo possuir furações internas estampadas em suas laterais a cada 25mm, servindo encaixe de suportes para acoplamento componentes internos.

1.2. Bandeja inferior (fundo) deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,60 mm de espessura mínima instalados na parte interna inferior do módulo, servindo de nível para acondicionar diversos materiais e também para proteção do sistema de movimentação e transmissão.

1.2.5. Chapas de Fechamento posterior: deverão ser fabricados em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 0,90 mm de espessura mínima, inteiriços e com dobras em formato “C” em toda sua extensão horizontal e vertical. A fixação deve ser efetuada lateralmente nas estruturas terminais, através de parafusos internos e não devem ficar expostos externamente no conjunto.

1.2.6. Perfil estrutural horizontal:

1.2.6.1. Perfil Horizontal estrutural, deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima, dobradas em formato “C” e unidas através de solda ou parafusos para a formação do conjunto sendo responsável pela sustentação da estrutura de armazenamento e arquivamento.

1.2.6.2. Roldanas deverão ser fabricadas em ferro cinzento ou aço, usinadas com canal central de encaixe nas guias, e devem possuir diâmetro mínimo de 70mm e largura mínima de 21 mm.

1.2.6.3. Tração deverá ser composto por eixos fabricados em aço maciço e trefilado com diâmetro mínimo de 20mm, dotados de rolamentos blindados e auto lubrificantes que devem ser fixados aos mancais das roldanas e conectados através de sistema de cavilhas com encaixes usinados no eixo e luva de fixação, afim de evitar ruptura por torções, evitar desalinhamentos laterais e garantir a durabilidade evitando o desgaste do eixo quando do uso de parafusos diretos no eixo.

1.2.6.4. Dispositivo de encaixe de rolamentos deverá ser usinado em ferro fundido ou fabricado em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima, dobrado com perfil “U”. Devem ser fixados ao carro base através de parafusos nas travessas de sustentação das rodas, e dos eixos.

1.2.7. Sistema de proteção contra Instabilidade

Deverão ser fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1010/20 com 1,90 mm de espessura mínima. Servem para evitar possíveis acidentes por tombamento ou descarrilamento da Estrutura de Armazenamento e Arquivamento, devendo ser instaladas na parte inferior das estruturas móveis e encaixadas nos trilhos de deslocamento.

1.2.8. Dispositivo Para Acionamento

São utilizados para movimentação manual das estruturas, confeccionados em aço ou alumínio, possuir formato anatômico com três manípulos, e ser instalado em altura ergonômica para melhor conforto do usuário na sua utilização.

1.2.9. Deslocamento Mecânico

Sistema de Tração: São utilizados para movimentação das Estruturas móveis e composto por engrenagens, eixos e correntes com elos de tração com passo de, no mínimo $\frac{1}{2}$ ”, conforme norma Americana (ASA) 40.

1.2.10. Acessórios:

Os acessórios internos devem ser confeccionados em chapas de aço dobradas e com espessuras dimensionadas para cada componente. Devem possibilitar sua fixação na parte interna do móvel através de sistema de encaixe, com regulagem mínima de 20mm por nível, deve ser de fácil instalação, não utilizando ferramentas, podendo quando necessário, ser feita pelo próprio usuário.

1.2.10.1 Bandejas

Deverão ser fabricadas em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com espessura mínima de 0,90 mm, com 20 mm de altura e dobramento triplo nas suas bordas frontais e traseiras, com reforço central soldado na parte inferior da prateleira no sentido longitudinal, formando uma superfície totalmente lisa. São instaladas na parte interna da estrutura através de sistema de encaixe ou pinos de aço, devendo ser de fácil manuseio para possíveis mudanças de *lay out* quanto ao seu posicionamento ou à sua configuração. E devem possuir batente na sua parte posterior de no mínimo 2cm,

1.2.10.2 Bandeja Corrediça

Deverão ser fabricadas em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com 0,90 mm de espessura mínima, dobrada em suas laterais, com movimentação através de trilhos telescópicos, instaladas na parte interna da estrutura.

1.2.11. Componentes Externos:

1.2.11.1 Sistema de travamento. de movimentação:

Deverá ser instalada nos dispositivos de acionamento mecânico, servindo para bloqueio da movimentação dos racks, quando da abertura para acesso. Devem ser instaladas na parte frontal e de fácil acesso e ter posicionamento ergonômico.

1.2.11.2 Visor:

Deverão ser confeccionados em acrílico, e fixadas, para identificação de conteúdo armazenado.

1.2.11.3 Borracha anti impacto

Toda a estrutura do sistema deverá possuir batentes de borracha, que tem a função de amenizar o impacto entre estruturas móveis, além de possuir a função de possível vedação. Estes devem ser fabricados em trefilado esponjoso ou perfis de borracha vulcanizada, fixados em todo o contorno das estruturas.

1.2.12. Guia de deslocamento:

Sua base deve ser fabricada em chapas de aço carbono SAE 1010/20 com 1,9mm de espessura mínima e possuir perfil central em aço trefilado maciço com formato retangular ou meia cana. Deverá possuir formato ergonômico com rampas laterais para evitar possíveis acidentes.

*** Todas as dimensões citadas acima são aproximadas, permitindo-se variações de 5 % (por cento) a mais ou a menos desde que comprovadamente com a mesma**

capacidade, qualidade e durabilidade na utilização dos produtos.

2. CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

PAGAMENTOS: serão efetuados no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, indicada pela contratada. A Nota Fiscal deverá ser compatível com o contrato social sob pena de não efetuar o pagamento.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da solicitação da Unidade Requisitante, via e-mail.

LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Biblioteca Terezine Arantes Ferraz, IPEN-CNEN/SP

PRAZO DE GARANTIA DO(S) PRODUTO(S)/ SERVIÇO(S): garantia própria com cobertura total de conserto e troca de peças com prazo não inferior a 05 (cinco) anos para defeitos relacionados ao funcionamento de todas as funções descritas e instalação do equipamento.

3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

Os proponentes deverão apresentar certificados de conformidade em nome do fabricante:

Certificado de conformidade para o Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas: de acordo com as normas ABNT NBR 4628-3, NBR 8094, NBR 8095, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10443, NBR 10545, NBR 11003, NBR 14847, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 15185 e POP 5.027 da OCP ISOPOINT ou PE-289 da OCP ABNT, devendo este ser emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO ou, relatórios de ensaios correspondente a certificação, são eles:

- A) Ensaio de Corrosão por exposição em câmara de névoa salina por 336 horas;
- B) Ensaio Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada por 360 horas;
- C) Ensaio de corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos;
- D) Ensaio de medição não destrutiva da espessura de camada seca de aplicados em base ferrosa;
- E) Ensaio de Determinação da flexibilidade por mandril cônico;
- F) Ensaio de determinação da aderência;
- G) Determinação da dureza à lápis;
- H) Resistência de Revestimentos Orgânicos aos Efeitos da Deformação Rápida

(Impacto);

I) Ensaio para determinação do brilho da superfície;

J) Ensaio para determinação da massa de fosfatização;

K) Avaliação da atividade antibacteriana em tinta eletrostática a pó.

Certificado de Conformidade do produto: conforme norma ABNT NBR ISO 17050-1, ABNT NBR ISO 17050-2 em nome do fabricante, emitido por Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo INMETRO em consonância com procedimentos específicos ABNT. Este certificado deve ser expedido em nome do fabricante do produto na data de sua emissão, ou, relatórios de ensaios correspondente a certificação, são eles:

A) Ensaios de Estabilidade;

B) Capacidade de Carga; -

C) Deflexão;

D) Estabilidade do módulo deslizante;

E) Ensaios de resistência e durabilidade;

F) Prateleiras, gavetas, pastas e mesa de apoio;

G) Ensaios de Acionamento.

Os certificados deverão estar dentro do prazo de validade e identificação do fabricante.

Os citados programas específicos de certificação de conformidade deverão ser acreditados pelo organismo certificador junto ao Inmetro, não sendo aceitos certificados de organismos que não tenham acreditado seus programas junto a citada autarquia, devendo essa comprovação ser verificada através de consulta ao site com os dados do fabricante proposto.

Avaliação das Características Ergonômicas do produto com ART recolhida: Baseado em sistema de avaliação de qualidade ergonômica de produtos utilizando o DIFPU - Diagnóstico da Interface Física do Produto Usuário, abrangendo a avaliação antropométrica e biomecânica real, avaliação antropomórfica, avaliação de características no uso, avaliação de adequação, no que couber a norma NR 17 e avaliação de acessibilidade conforme Norma ABNT 9050.

O relatório do laudo deverá evidenciar que os equipamentos propostos possuem padrões técnicos e funcionais de ergonomia. O laudo deverá ser emitido por profissional com especialização acadêmica em ergonomia certificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia), em conjunto com profissional de engenharia de segurança do trabalho devidamente registrado no CREA.

Outra categoria profissional igualmente reconhecido para a elaboração do laudo ora requerido poderá assinar o laudo, desde que cumprido o escopo previsto nesta cláusula do Termo de Referência, e estando devidamente registrados em conselho profissional respectivo.

Certidão do Conselho Regional De Engenharia – CREA: registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), devidamente emitido pelo responsável técnico do fabricante em plena validade conforme especificados na Resolução nº 417/98 do CONFEA e de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66 no qual indica um responsável técnico pela empresa.

Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA e poderão ser apresentados em nome do fabricante.

Certificado De Conformidade Com As Normas ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004:

Apresentar Certificado de Conformidade emitido por instituição acreditada pelo INMETRO, em conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004. Alternativamente poderão ser apresentados documentos emitidos por órgãos oficiais ou laboratórios acreditados pelo INMETRO que tenha em seu escopo móveis corporativos, que atestem a sustentabilidade do produto ofertado, em concordância com as normas vigentes.

Perfil Horizontal estrutural:

Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, atestando a resistência da base deslizante montada sobre os trilhos e submetidos a uma carga mínima uniformemente distribuídas de 20.000kgf (5000 kgf para cada roda) sobre todas área da base deslizante.

Perfil Horizontal estrutural

Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, fabricadas em chapa de aço carbono SAE 1020 com no mínimo 1,2mm de espessura que devem ser submetidas a cargas uniformemente distribuídas em prateleiras, obtendo a sua deflexão instantânea e deformação, com uma Força aplicada compreendida entre 400 N e 1000N, apresentando deflexão instantânea e deformação inferior a 2mm.

Relatório De Ensaio Do Perfil autoadesivos de Borracha anti impacto: Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio de resistência, emitido por qualquer laboratório Reconhecido pelo INMETRO, com escopo para moveis de escritórios, expedido em nome do fabricante do produto, comprovando que a força necessária para arrancamento do perfil, instalada em um objeto deverá ser superior a 7,0 kgf de carga aplicada.

Relatório De Ensaio mecanico de bandeja: Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio que deve ser fabricada com espessura minima de 0,9mm, e 410mm de profundidade, devem ser emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, com escopo para móveis de escritório e expedido em nome do fabricante do produto, comprovando resistência , para uma carga uniformemente distribuída, de 180 Kgf obtendo o resultado de deformação residual menor que 1mm.

Relatório de Ensaio mecânico da Bandeja Corrediça: Deverá ser apresentado junto com a documentação da proposta, relatório de Ensaio mecânico da bandeja corrediça, emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e expedido em nome do fabricante do produto, simulando o uso da bandeja corrediça e ter carga de no mínimo de 150kg por um período mínimo de 20 minutos, sendo verificada ao final do teste que não sofreu danos após o carregamento tanto fechada quanto aberta.

Catálogo técnico original, na língua portuguesa, com todas as especificações técnicas detalhadas com imagens nítidas do produto ofertado e deverá estar em conformidade com o objeto ofertado pela licitante, bem como constar às informações mínimas exigidas e outras complementares, que se fizerem necessárias.

A não apresentação dos documentos relacionados nos subitens acima implicará no descumprimento e inabilitação da licitante vencedor.